

SOLD RV 09764912 Davide Morgado Mota  
 SOLD RV 18320812 Diogo Marinho Da Silva  
 SOLD RV 01321310 Wilson Carlos Dos Reis Almeida  
 SOLD RV 14977011 Telmo Filipe De Jesus Teixeira  
 SOLD RV 18451409 Tiago Miguel Rodrigues Medinas  
 SOLD RV 19573211 Rafael Carlos Pereira Batista  
 SOLD RV 03368012 Isac Raoni Guina De Oliveira  
 SOLD RV 01597006 António Carone  
 SOLD RV 08012513 Ângelo Micael Loureiro Santos  
 SOLD RV 05494610 Nelson Alves Duarte Lebre  
 SOLD RV 06129410 Délio Flávio Sousa Da Fonseca  
 SOLD RV 05385812 Diogo Alexandre Do Carmo Vieira De Sousa  
 SOLD RV 06011813 Ruben Alexandre Da Conceição Silva  
 SOLD RV 04254312 Catarina Sofia Figueiredo Duarte  
 SOLD RV 16859011 Pedro Filipe Ferreira Teixeira

5 de julho de 2012. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

206268683

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Despacho (extrato) n.º 10121/2012

Por despacho de 17-07-2012 do Ex.<sup>mo</sup> Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizado a seu pedido, o regresso antecipado da licença sem remuneração do especialista de informática Carlos Manuel Afonso Dias Torres, com efeitos a partir de 01-08-2012.

20 de julho de 2012. — O Chefe do Departamento de Gestão, e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

206269014

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Instituto de Gestão Financeira e de Infraestruturas da Justiça, I. P.

#### Despacho (extrato) n.º 10122/2012

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o previsto no artigo 73.º, bem como com o n.º 1 do artigo 75.º, e n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que a técnica superior Maria Luísa Ramalho dos Reis Figueira, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Instituto, com a classificação final de 18 valores, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

19 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Meneses*.

206269136

#### Despacho (extrato) n.º 10123/2012

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o previsto no artigo 73.º, bem como com o n.º 1 do artigo 75.º, e n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que o Técnico Superior Nuno Manuel Tôco Dias concluiu com sucesso o período experimental, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Instituto, com a classificação final de 18 valores, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

19 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Meneses*.

206269063

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

### Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

#### Despacho n.º 10124/2012

O Programa Operacional Potencial Humano (POPH) assume como objetivo no seu eixo prioritário n.º 4, «Formação avançada», reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional através da formação e integração profissional de recursos humanos altamente qualificados e ainda no apoio ao alargamento da própria base de recrutamento do ensino superior.

Em particular, a tipologia de intervenção n.º 4.1, «Bolsas de formação avançada», tem como objetivo promover as condições de realização de novos doutoramentos e pós-doutoramentos, como base de suporte do sistema de ciência e tecnologia, visando atingir valores de referência europeus, conduzindo a um aumento sustentado da produção científica referenciada internacionalmente.

Tendo em conta a experiência entretanto adquirida ao nível da execução das operações apoiadas e na sequência das alterações ao regulamento interno de bolsas de investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P. (FCT), torna-se necessário efetuar alguns ajustamentos, designadamente ao nível dos apoios concedidos.

A comissão ministerial de coordenação do POPH, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de setembro, na redação que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 74/2008, de 22 de abril, e 99/2009, de 28 de abril, aprovou a presente alteração, tendo sido colhido o parecer prévio favorável do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P., nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelos Decretos Regulamentares n.ºs 13/2008, de 18 de julho, e 4/2010, de 15 de outubro, pelo que, em conjugação com o seu n.º 3, determina-se o seguinte:

Artigo 1.º

#### Alteração ao regulamento aprovado pelo despacho n.º 18 370/2008, de 9 de julho

O artigo 5.º e o anexo I do regulamento específico da tipologia de intervenção n.º 4.1, «Bolsas de formação avançada», do eixo n.º 4, «Formação avançada», do POPH, aprovado pelo despacho n.º 18 370/2008, de 9 de julho, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 6562/2011, de 21 de abril, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 5.º

[...]

São destinatários das ações desenvolvidas no âmbito da presente tipologia de intervenção os investigadores nacionais ou estrangeiros:

a) Relativamente à alínea a) do artigo 4.º, os candidatos que satisfaçam as condições previstas no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, que o republica, e 230/2009, de 14 de setembro, e que pretendam desenvolver trabalhos de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor;

b) Relativamente à alínea b) do artigo 4.º, os doutorados que tenham obtido o grau, preferencialmente há menos de seis anos, para realizarem trabalhos avançados de investigação no âmbito de instituições científicas portuguesas ou estrangeiras de reconhecida idoneidade.

ANEXO I

[...]

[...]

(Em euros)

Tipo de bolsa	País	Estrangeiro
Bolsas de pós-doutoramento (BPD) . . . . .	...	...
Bolsas de doutoramento (BD) . . . . .	...	...
Subsídio previsto no n.º 3 do artigo 25.º do Regulamento de Bolsas da FCT . . . . .	...	...
(Revogado.)		

[...]

Tipo de subsídio	Euros
Subsídio previsto na alínea <i>a</i> ) do n.º 5 do artigo 24.º do Regulamento de Bolsas da FCT (valor mensal durante período máximo legal):	
Em Portugal .....	500
No estrangeiro .....	750
Viagem Europa .....	...
Viagem fora da Europa .....	...
Instalação para estadas iguais ou superiores a seis meses	...
Apresentação de trabalhos em reuniões científicas — bolsseiros de pós-doutoramento ou doutoramento .....	...
Doutoramento (comparticipação na execução gráfica da tese e no certificado do grau) .....	...
Comparticipação anual em inscrição, matrícula ou propinas — BD:	...
Em Portugal .....	...
No estrangeiro .....	5 000

**Segurança social**

[...]

Atendendo ao carácter obrigatório e imposto por lei para a permanência em certos países onde se encontram as instituições de acolhimento, constituindo-se, nestes casos específicos, condição indispensável para a concretização da formação, são considerados elegíveis os encargos com seguro de saúde obrigatório em instituições de acolhimento estrangeiras.»

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de julho de 2012. — O Secretário de Estado do Emprego, *Pedro Miguel Rodrigues da Silva Martins*.

206261984

**Autoridade para as Condições de Trabalho****Aviso (extrato) n.º 10150/2012**

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 12.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ainda do artigo 73.º do Anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Nuno Miguel Henriques Malhoa Estrela, após homologação da respetiva avaliação, concluiu com sucesso na Autoridade para as Condições do Trabalho o período experimental na carreira/categoria de assistente operacional.

17 de julho de 2012. — O Inspetor-Geral do Trabalho, *José Luís Forte*.

206268553

**Aviso (extrato) n.º 10151/2012**

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 12.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ainda do artigo 73.º do Anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Christine Bastos Almeida, após homologação da respetiva avaliação, concluiu com sucesso na Autoridade para as Condições do Trabalho o período experimental na carreira/categoria de técnico superior.

17 de julho de 2012. — O Inspetor-Geral do Trabalho, *José Luís Forte*.

206268675

**Aviso (extrato) n.º 10152/2012**

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 12.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ainda do artigo 73.º do Anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Maria de Lourdes Palácios da Silva d' Alegria, após homologação da respetiva avaliação, concluiu com sucesso na Autoridade para as Condições do Trabalho o período experimental na carreira/categoria de assistente técnica.

17 de julho de 2012. — O Inspetor-Geral do Trabalho, *José Luís Forte*.

206268667

**Direção-Geral de Energia e Geologia****Aviso n.º 10153/2012**

Por meu despacho de 20 de julho de 2012, foi cancelado, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Anexo II da Portaria n.º 362/2000, de 20 de junho, com a alteração produzida pela Portaria n.º 1358/2003, de 13 de dezembro, o reconhecimento provisório como entidade inspetora de redes e ramais de distribuição e instalações de gás da BESTINSP — Inspeção, Qualidade e Fiscalização, L.ª

20 de julho de 2012. — O Diretor-Geral de Energia e Geologia, *José Alves Escada da Costa*.

206269493

**Direção Regional da Economia do Norte****Édito n.º 425/2012**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Município de Santa Maria da Feira e na Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, Interligação Seixeira — ROMARIZ — Modificação, na freguesia de Milheirós de Poiares, concelho de Santa Maria da Feira, a que se refere o Processo n.º EPU/30774.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Direção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

25 de junho de 2012. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

306250676

**Édito n.º 426/2012**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria do Município de Vieira do Minho e na Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, S. A., Direção de Projeto e Construção, para o estabelecimento da LN Mista a 15 KV, SE Caniçada — Rio Caldo, nas freguesias de Caniçada e Ventosa, concelho de Vieira do Minho, a que se refere o Processo n.º EPU/36668.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Direção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

16 de julho de 2012. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

306269639

**Instituto Português da Qualidade, I. P.****Despacho n.º 10125/2012****Aprovação de modelo n.º 301.21.12.3.14**

No uso da competência conferida pela alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 978/2009, de 01 de setembro, requer a empresa PARKARE, sede Vapor 36, Polígono Industrial la Ferreria, 08110 Montcada i Reixac, Barcelona, Espanha, a aprovação de modelo do parquímetro, marca Ibersegur, modelo Tempo, fabricado pela PARKARE.

1 — Descrição sumária — Trata-se de um contador de tempo de estacionamento destinado à medição do tempo de estacionamento de